



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/PI Nº Nº 36/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Des. ERIVAN LOPES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.895.759/0001-04, localizada na Rua Coelho de Resende, nº 2736, Bairro Aeroporto, no município de Teresina, Estado Piauí, CEP 64.003-695, telefone: (86) 3085-4128, celular: (86) 8121-3814/9 9850-1565, e-mail: acaoservicospi@gmail.com, neste ato representada sua Sócia Administradora, Senhora **Gerlialda Pereira Duarte**, em sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do **Processo SEI nº 0010763-43.2022.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato TRE nº 36/2021, para prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, **até 03 de novembro de 2023**, mantidas as mesmas condições e preços vigentes.

1.2. Fica resguardado o direito da contratada à repactuação contratual, em atenção à **CLÁUSULA OITAVA** do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais / Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obras

2.2. O custo total da prorrogação importa a quantia de **R\$ 2.141.963,52 (dois milhões, cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme Apostila 01 (1607901) constante do SEI nº 0010584-12.2022.6.18.8000, que trata da repactuação com base na CCT/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura até o término da vigência do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar nova garantia, na forma prevista na Cláusula Nona do Contrato (item 16 do Termo de Referência).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é celebrado **com espeque no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 36/2021** e demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0010763-43.2022.6.18.8000**

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em meio eletrônico, constante do Processo Administrativo - **SEI nº 0010763-43.2022.6.18.8000**, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan Lopes

Presidente do TRE-PI

AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Gerlialda Pereira Duarte

Representante



Documento assinado eletronicamente por **GERLIALDA PEREIRA DUARTE, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 18/08/2022, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1607885** e o código CRC **B18B9BFC**.